

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS**  
**-RETIFICADO-**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tornam públicos os gabaritos definitivos, para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – PÓLO ZONA RURAL**, das provas aplicadas no dia **1º DE DEZEMBRO DE 2019**, após julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares e revisão *ex officio*, tendo em vista a necessidade de correção de erro material na divulgação, a saber:

**Onde se lê:**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES –RETIFICADO, publicado em 02 de janeiro de 2020.

**Inscrição n.º 57892, Impugnação ao gabarito da questão 30, DEFERIDO**, Conhece do recurso, por ser tempestivo e ter sido apresentado em tempo e modo, julgando o mesmo **improcedente**. Na questão, deve-se apontar o estado que divide o CREF com outro estado. Atualmente, o Rio de Janeiro está nessa situação (Divide com Espírito Santo). Porém, após a publicação do edital e antes da realização da prova, o estado do Maranhão foi desmembrado.

Conforme XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS, item 19 do Edital: A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores **NÃO SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO NAS PROVAS DO CERTAME**.

Como a alteração ocorreu após a publicação do edital, **questão será anulada e o ponto atribuído a todos os candidatos presentes a prova, independentemente de interposição de recurso”**.

**Leia-se:**

**Inscrição n.º 57892, Impugnação ao gabarito da questão 33, DEFERIDO**, Conhece do recurso, por ser tempestivo e ter sido apresentado em tempo e modo, julgando o mesmo **procedente**. Na questão, deve-se apontar o estado que divide o CREF com outro estado. Atualmente, o Rio de Janeiro está nessa situação (Divide com Espírito Santo). Porém, após a publicação do edital e antes da realização da prova, o estado do Maranhão foi desmembrado.

Conforme XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS, item 19 do Edital: A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores **NÃO SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO NAS PROVAS DO CERTAME**.

Como a alteração ocorreu após a publicação do edital, **questão será anulada e o ponto atribuído a todos os candidatos presentes a prova, independentemente de interposição de recurso”**.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – PÓLO ZONA RURAL**

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	D	E	C	C	D	A	B	D	B	C	A	B	D	C	E	B	C	B	B
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTA	D	A	E	C	B	C	C	A	B	B	E	D	#	E	D	E	E	E	B	A

\*# - QUESTÃO ANULADA

Orobó/PE, 03 de janeiro de 2020.

À Comissão.